



PEDIDO DE COMPRA: 000059 / 2026
EMISSÃO: 12/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. A contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo o transporte seguro e adequado do equipamento, de forma a possibilitar sua utilização nas atividades e demandas operacionais do município.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada justifica-se pela necessidade de deslocamento seguro e adequado de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. Considerando as dimensões, o peso e as especificidades técnicas do equipamento, o transporte deve ser realizado por empresa que possua veículo apropriado, equipamentos adequados e experiência na movimentação de máquinas pesadas, garantindo o cumprimento das normas de segurança e da legislação vigente para esse tipo de transporte. Além disso, a motoniveladora é um equipamento essencial para a execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas, terraplanagem e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo fundamental sua disponibilização para o atendimento das demandas do município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de transferência do referido equipamento até o município, para que possa ser incorporado às atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Considerando o porte, o peso e as características técnicas da motoniveladora, o transporte deve ser realizado por empresa que disponha de veículos apropriados, como prancha ou carreta adequada para o transporte de máquinas pesadas, bem como experiência e estrutura técnica compatíveis com esse tipo de serviço, garantindo segurança, eficiência e conformidade com a legislação vigente de transporte rodoviário. Ressalta-se ainda que o Município não dispõe de meios próprios adequados para realizar esse tipo de transporte especializado, tornando necessária a contratação de empresa habilitada para a execução do serviço, a fim de assegurar que o equipamento chegue ao destino de forma segura e em condições adequadas para utilização nas atividades de manutenção de estradas, terraplanagem e demais serviços públicos executados pela Secretaria.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista a demanda existente para o transporte de máquina pesada destinada à execução de serviços públicos no município, presente no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, a demanda é plenamente compatível com as atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo considerada necessária para garantir a adequada estruturação e continuidade dos serviços de manutenção de estradas, terraplanagem e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal, estando, portanto, em consonância com o planejamento e com o interesse público.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação refere-se à prestação de serviço especializado de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, devendo o transporte ser realizado por meio de veículo apropriado, do tipo prancha ou carreta adequada para transporte de equipamentos pesados, observando todas as normas de segurança, sinalização e legislação de trânsito vigentes. A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, sendo responsável pelo carregamento, transporte e descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração, garantindo a integridade da máquina durante todo o percurso. O serviço deverá ser executado no prazo a ser definido pela Administração após a formalização da contratação, devendo a contratada arcar com todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo combustível, pedágios, mão de obra, seguros e demais



encargos necessários. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os limites legais estabelecidos na referida legislação. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, além de outros documentos que eventualmente venham a ser exigidos pela Administração para garantir a adequada execução do serviço.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza específica do objeto, a estimativa de quantitativos para a presente contratação baseia-se na necessidade de realização do serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. O pagamento do serviço será realizado por quilometragem percorrida, sendo estimada uma distância total aproximada de 1.000 (mil) quilômetros, considerando o deslocamento necessário para a execução completa do transporte. Trata-se de demanda pontual, vinculada à necessidade de transferência do equipamento para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não se caracterizando como serviço contínuo ou de consumo recorrente. Dessa forma, a estimativa de quantitativo foi definida com base na distância aproximada do trajeto e na execução de 01 (um) serviço de transporte, suficiente para atender à necessidade administrativa identificada no presente processo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se que as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa consistem na contratação de empresas especializadas no transporte rodoviário de máquinas e equipamentos pesados, que possuam veículos adequados, como carretas do tipo prancha ou similares, devidamente equipadas para o deslocamento seguro desse tipo de carga. Entre as alternativas analisadas, observou-se que a opção mais viável sob os aspectos técnico e econômico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, capaz de realizar o deslocamento de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Tal solução garante segurança no transporte, cumprimento das normas de trânsito e adequada execução do serviço. As referências utilizadas para a análise de mercado foram obtidas por meio de consultas a contratações semelhantes realizadas por outras administrações públicas, pesquisa em sistemas de acompanhamento de licitações e contratos, como o LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de consultas a empresas que atuam no ramo de transporte especializado de máquinas e equipamentos pesados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da presente contratação para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, será de aproximadamente R\$ [...], considerando a distância estimada de 1.000 km e o pagamento por quilômetro percorrido. A estimativa baseia-se na média de valores apurados em contratações similares realizadas por esta e por outras administrações, observando os preços de mercado para transporte especializado de máquinas pesadas, bem como os custos envolvidos com veículo apropriado, combustível, pedágios, seguro e mão de obra. A memória de cálculo serve como referência técnica e econômica para fundamentar a viabilidade da contratação e assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, garantindo o atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O serviço deverá incluir todas as etapas necessárias para o transporte seguro do equipamento, compreendendo carregamento, fixação adequada, deslocamento por veículo apropriado, do tipo prancha ou carreta especializada, e descarregamento no local indicado pela Administração. A contratada será responsável por zelar pela integridade do equipamento durante todo o trajeto, observando normas de segurança, legislação de trânsito e sinalização de



carga, além de providenciar seguro, se necessário, para cobertura de eventuais danos. Trata-se de serviço pontual, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica contínua, mas exigindo experiência comprovada na execução de transporte de máquinas pesadas, assegurando que o equipamento chegue em condições adequadas para utilização imediata nas atividades de manutenção de estradas, terraplanagem e demais serviços executados pela Secretaria.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista do exposto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que a divisão do objeto — o transporte de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS — geraria inviabilidade técnica e aumento de custos, sem trazer qualquer ganho de eficiência. A contratação de mais de uma empresa para realizar o transporte poderia ocasionar dificuldades de coordenação, riscos adicionais à segurança do equipamento durante o deslocamento, problemas de responsabilidade em caso de sinistros e maior complexidade na fiscalização contratual. Assim, a execução integral do transporte por uma única empresa garante padronização, segurança, eficiência e atendimento adequado às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, atender de forma eficiente e segura à necessidade da Administração de deslocamento de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, assegurando a execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A contratação busca selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os eventuais fornecedores, promovendo justa competição e evitando sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do serviço. Além disso, a execução do transporte deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais durante o deslocamento do equipamento.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução da presente contratação de serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, a Administração adotará como providência prévia a designação, do servidor responsável pela fiscalização e gestão do serviço, garantindo a supervisão adequada e o cumprimento das obrigações da contratada. Considerando que se trata de contratação por dispensa de licitação e que não haverá formalização de contrato, todas as providências administrativas necessárias para o acompanhamento e a execução do serviço serão realizadas pelo servidor designado, assegurando a correta execução do transporte, a integridade do equipamento e a conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, pode ser plenamente executado por empresa especializada que disponha de veículo adequado e estrutura técnica compatível para a realização do transporte. Dessa forma, os serviços pretendidos são autônomos e independentes, não havendo necessidade de outras contratações complementares para sua execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço de transporte de máquina pesada, especialmente relacionados à emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis pelos veículos utilizados no transporte, bem como à eventual geração de resíduos sólidos durante a execução das atividades operacionais. Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá manter seus veículos em boas condições de funcionamento e manutenção, de modo a reduzir a emissão de poluentes e garantir maior eficiência no consumo de



combustível. Além disso, deverá orientar seus empregados quanto ao correto descarte de eventuais resíduos gerados durante a execução do serviço, adotando práticas ambientalmente adequadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratada também deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de transporte e movimentação de máquinas pesadas, conforme orientações do Ministério do Trabalho e Previdência. Eventuais orientações complementares relacionadas à sustentabilidade e à mitigação de impactos ambientais poderão ser repassadas pela Administração à fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do serviço.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, mostra-se plenamente viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Considerando a necessidade de disponibilização do equipamento para a execução de serviços públicos no município, bem como a inexistência de meios próprios adequados para realizar o referido transporte, entende-se que a solução proposta representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, estando em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado e amparada pela previsão orçamentária destinada a essa finalidade.